

Política Corporativa Relacionamento com Administração Pública

Toda e qualquer reunião envolvendo Colaboradores bem como Terceiros prestadores de serviços do Grupo EloPar e Agentes Públicos e/ou Pessoas Expostas Politicamente obrigatoriamente deverão ser realizadas com a presença de, no mínimo, 02 (dois) colaboradores no mínimo de cargo gerencial e que não tenham subordinação hierárquica entre si.

As reuniões devem ter pautas as pautas registradas e deve ser reportado à Alta Administração a reunião realizada.

É vedada a realização de agendas comerciais ou institucionais nas dependências das empresas do Grupo EloPar com Agentes Públicos que estiverem em período de campanha eleitoral.

O convite para Agentes Públicos e/ou Pessoas Expostas Politicamente são restritos a eventos de natureza técnica e somente serão admitidos após a avaliação pela área de Compliance. O convite deve ser formalizado e eventuais despesas com transporte e hospedagem deve seguir o fluxo de gestão de despesas de viagem.

Se no decorrer da reunião, encontro e agendas especiais houver qualquer desvio de conduta da outra Parte, interromper a reunião imediatamente e, na sequência, comunicar o fato ao Diretor Executivo e à área de Compliance.

Diretrizes extraídas da Política interna do Grupo EloPar

Aprovada pelo Conselho de Administração